

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

**REF.:** Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário General Shopping Ativo e Renda - FII, inscrito no CNPJ/MF nº 17.590.518/0001-25.

Prezado(a) Cotista,

A **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do Fundo de Investimento Imobiliário General Shopping Ativo e Renda – FII, inscrito no CNPJ/MF nº 17.590.518/0001-25 (o “Fundo”), vem convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de setembro de 2017, às 11h00min, na sede da Administradora, localizada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar (a “Assembleia”), a fim de deliberar sobre transferência das atividades de tesouraria, de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários para a Administradora, em razão da formalização da renúncia a tais atividades pelo Banco Paulista S.A, com a consequente redução nos encargos do Fundo em virtude da exclusão do Artigo 9.3 que trata da remuneração dos serviços de custódia e controladoria.

Outrossim, nos termos do parágrafo terceiro da Instrução CVM nº 472, é dispensada a contratação do serviço de custódia para os ativos financeiros que representem até 5% do patrimônio líquido do Fundo, desde que tais ativos estejam admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado ou registrados em sistema de registro ou de liquidação financeira autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Nesse sentido, considerando a insuficiência de quórum na Assembleia Geral realizada em 12 de julho de 2017 (que pretendia transferir a prestação dos serviços de custódia para Administradora), bem como as características do Fundo, ou seja, manutenção de ativos financeiros inferiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, informamos a descontinuidade da prestação dos serviços de custódia pelo Banco Paulista S.A.

Os cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para envio da versão marcada do Regulamento, bem como, quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do seguinte endereço eletrônico: [administracao.fundos@socopa.com.br](mailto:administracao.fundos@socopa.com.br).

Atenciosamente,

**SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**

Administradora